



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.307/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 6.542,38 (**Seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais, trinta e oito centavos**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.1063 – **Programa Estadual de Qualid. Vigilância em Saúde –**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 – Fonte 03497 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.542,38

TOTAL R\$ 6.542,38

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.1063 – **Programa Estadual de Qualid. Vigilância em Saúde –**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.51.00.00 – Fonte 03497 Obras e Instalações R\$ 6.542,38

TOTAL R\$ 6.542,38

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho do ano de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal